



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12150, DE 13 DE ABRIL DE 2010

Declara de utilidade pública, para fins de implantação de rede de esgoto, área de terreno necessária à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal nº 1931, de 14 de outubro de 1981 e a vista do processo nº 11826/10,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de implantação de rede de esgotos pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, a área abaixo caracterizada, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários deste Município, a saber:

Faixa em um terreno designado Área 12, situado na Vila São José, no Bairro do Matadouro, Município e comarca de Taubaté, pertencente à matrícula 85.789 do CRI de Taubaté – SP, representada no desenho Sabesp 040/09-REV-R1, que inicia na divisa da área 13, ponto aqui designado, 1, que dista 854,40m do meio-fio da Rua Frei Modesto Maria; deste ponto segue uma distancia de 76,50m onde confronta com a área 13; deflete à esquerda e segue pelo Ribeirão do Convento Velho uma distancia de 4,00m e rumo de 33°04'24"SW, onde confronta com o Ribeirão do Convento Velho; deflete novamente à esquerda e segue uma distancia de 76,78m, onde confronta com área da mesma propriedade; deflete novamente à esquerda e segue uma distancia de 4,00m e rumo de 30°31'23"NE, confrontando neste trecho com a Rua Helvino de Moraes, com a qual faz frente, encerrando uma área de 306,56m².

Art. 2º A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD-2611.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de abril de 2010, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 13 de abril de 2010.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA